



III Seminário de Pesquisa do PPGE

AS CONDICIONALIDADES DO FUNDEB PERMANENTE: IMPACTOS DO MARCO LEGISLATIVO DE SANTA CATARINA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Linha de pesquisa: Políticas Educacionais

AIRTON KERBES¹
OTTO JOÃO PETRY²

A pesquisa investiga os efeitos das condicionalidades do Fundeb Permanente e dos atos regulatórios na educação pública municipal de Santa Catarina, com foco nas implicações dessas medidas no contexto competitivo educacional. Para tanto tem como objetivos principais: Analisar os impactos das condicionalidades do Fundeb Permanente na educação municipal; Investigar os arranjos de financiamento educacional, mecanismos de distribuição e efeitos na equidade e qualidade do ensino; Examinar a implementação e monitoramento das condicionalidades no nível municipal; Avaliar os impactos da Lei 18.489/2023 (ICMS Educação) na educação pública catarinense. A pesquisa justifica-se, pois, o Fundeb Permanente, criado pela Emenda Constitucional nº 108/2020, substituiu programas provisórios e reorganizou a distribuição de recursos educacionais, impondo condicionalidades para o acesso ao ICMS Educação. A legislação levanta reflexões sobre a possibilidade de criação de novos mecanismos de controle e reorganização das políticas públicas educacionais baseadas em avaliações em larga escala. A pesquisa será feita por meio de revisão bibliográfica e documental, utilizando a análise de conteúdo como método principal pois ela traz em sua essência procedimentos especiais para o processamento dos dados científicos. Como afirma Moraes (1999) “A análise de conteúdo constitui uma metodologia de pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos”. O referencial bibliográfico está dividido em quatro núcleos: Corpus Pedagógico/Educacional {Cury (2018; Palú, J., & Petry, O. J. (2022); Castoni (2021)}, Corpus Direito/Economia {Mascarenhas, C. G. (2022; Martins, Paulo Sena (2019)}, Corpus Legislativo {Brasil (2020); Santa Catarina (2022)} e Corpus Vídeo/Fonográfico {Bahia, Tribunal de Contas (2022); Undime-SC (2022)}.

Palavras Chaves: Fundeb Permanente, Educação, Condicionalidades.

¹ Mestrando em Educação, P.P.G.E - UFFS. Turma 2/2024 E-mail: notriasebrek@gmail.com

² Professor Orientador: Dr. Otto João Petry Email: oto.petry@uffs.edu.br



III Seminário de Pesquisa do PPGE

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**. Brasília, DF: Casa Civil, 2007. Disponível em: <https://bit.ly/2Lbdzha>. Acesso em: 02 dez. 2024.

BRASIL. Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**. Brasília, DF: Casa Civil, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3rFuKs1>. Acesso em: 06.dez.2024.

CASTONI, Remi; CARDOSO, Monica Aparecida Serafim; CERQUEIRA, Leandro de Borja Reis. **Novo Fundeb: aperfeiçoado e permanente para contribuir com os entes federados na oferta educacional**. Revista Educação e Políticas em Debate, v. 10, n. 1, p. 271-289, jan./abr. 2021. DOI: <https://doi.org/10.14393/REPOD-v10n1a2021-57633>. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/57633>. Acesso em: 16 dez. 2024.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Financiamento da Educação Brasileira: do subsídio literário ao FUNDEB**. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 43, n. 4, p. 1217-1252, out./dez. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-623684862>. Acesso 10.dez.2024

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Financiamento da Educação Brasileira: do subsídio literário ao FUNDEB**. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 43, n. 4, p. 1217-1252, out./dez. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-623684862>. Acesso 10.dez.2024

FOSSATTI, P. NOVO FUNDEB: UMA INCURSÃO SOBRE SEUS POSSÍVEIS AVANÇOS. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, [S. l.], v. 39, n. 1, 2023. DOI: 10.21573/vol39n12023.123165. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/123165>. Acesso em: 08 dez. 2024.

GUIMARÃES, José Luiz. **Do FUNDEF ao FUNDEB: uma breve reflexão sobre as recentes mudanças no financiamento da educação brasileira**. 2010. <http://www.acervodigital.unesp.br/handle/123456789/35>. Acesso 10.dez.2024

MARTINS, Paulo Sena. A EC 108/2020 – **FUNDEB Permanente**. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. 2021.

_____. **Contexto histórico do financiamento da educação no Brasil. Proposta Educativa**, vol. 2. núm. 52, pp. 69-78. Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales. 2019.

MASCARENHAS, C. G. (2022). **Emenda Constitucional 108/2020 e as novas técnicas de financiamento: controle financeiro de resultado e direito à educação**. *Revista Eletrônica Da PGE-RJ*, 5(1). <https://doi.org/10.46818/pge.v5i1.267>



III Seminário de Pesquisa do PPGE

METODOLOGIA DE REPASSE DO ICMS EDUCAÇÃO E DO IQESC 2022, **Painel ICMS - IQESC, 2022**. Disponível em: <https://tcesc.shinyapps.io/iqesc/>. Acesso em: 06 de dez.2024

NETO, A. C., & FRANÇA, M. (2013). **Política de financiamento do ensino fundamental no Brasil - possibilidades e limites**. Revista Contexto & Educação, 17(68), 9–39. Disponível em: <https://doi.org/10.21527/2179-1309.2002.68.9-39>. Acesso 15 dez. 2024.

PALÚ, J., & PETRY, O. J. (2022). **PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR: CONTRADIÇÕES E DISPUTAS NA NOVA POLÍTICA DE GOVERNANÇA DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE SANTA CATARINA**. *Revista Brasileira De Política E Administração Da Educação - Periódico científico Editado Pela ANPAE*, 37(3), 1199–1234. <https://doi.org/10.21573/vol37n32021.111082>